



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº. 1871.

DE 13 DE JUNHO DE 2013.

“Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a celebrar Convênio com CENECT – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER e IBPEX – INSTITUTO BRASILEIRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO S/S LTDA, visando à especialização profissional de servidores e seus dependentes legais e dá outras providências”.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna autorizada a celebrar Convênio com CENECT – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER e IBPEX – INSTITUTO BRASILEIRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO S/S LTDA, visando à especialização profissional de servidores e seus dependentes legais.

Art. 2º - Todas as cláusulas e condições estão previstas no Termo de Convênio, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 13 de junho de 2013.

JAMIL PRADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO